



**AO DOUTO JUÍZO DA 24.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0011407-45.2024.8.16.0194

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.649.263/0001-10,
com sede em Curitiba, no endereço constante no rodapé, representada por seu
sócio Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, nomeada como
Administradora Judicial na Recuperação Judicial n.º 0011407-45.2024.8.16.0194,
em que é requerente **SERVEPAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à decisão do mov.
32.1, expor e requerer o que segue.

A Administradora Judicial informa que o edital previsto no artigo 52,
§1º da LREF foi disponibilizado no DJe do TJPR edição n.º 3718, em 5 de agosto
de 2024, de modo que foi publicado em 06/08/2024. Está, pois, em curso o prazo
para os credores e interessados apresentarem habilitações e divergências
administrativas, nos termos do edital publicado¹.

¹ Imagem extraída do DJe:

da Lei 11.101/2005. ADMINISTRADORA JUDICIAL: As habilitações ou divergências manifestadas pelos credores deverão ser encaminhadas, por escrito e com documentos comprobatórios, à Administradora Judicial. CredibilITÀ Administrações Judiciais (CNPJ sob n. 26.649.263/0001-10), com sede na Av. Iguazu, 2820, conj. 1001, Torre Comercial, Curitiba - PR, telefone (41) 3242-9009. A documentação pode ser enviada por e-mail (de forma digitalizada) para rjservepar@credibilita.adv.br ou protocolada de forma física. Além da apresentação da habilitação e/ou divergência, os credores deverão informar o nome completo, o CPF/CNPJ, o endereço, telefone e e-mail de contato, e o valor do crédito atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial (08/07/2024), a origem dos valores e sua classificação (Classe I, Trabalhista; Classe II, Garantia real; Classe III, Quirografário; Classe IV, ME e EPP). Os credores deverão enviar os documentos comprobatórios do crédito e a da garantia, se houver, acompanhada do respectivo instrumento e do registro nos cartórios e/ou órgãos competentes.





Reitera-se que no site <https://credibilita.com.br/processo/servepar-instalacoes-eletricas-ltda/> os credores e demais interessados poderão acompanhar as principais informações do processo, bem como enviar os pedidos de habilitação e/ou divergência administrativas de crédito.

Requer, ainda, para integral atendimento da r. decisão, que a Serventia intime o Ministério Público, na forma do item 18 da r. decisão.

Nestes termos, é a manifestação.

Curitiba, 13 de agosto de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

